



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 149, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.ºs 572/2025 e 953/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

PROCESSO 572/2025 – SERVIDOR VANDERLEI FUHR

CARGO: Colaborador Operacional

DESTINO: Novo Sarandi – Toledo - PR

DATA: 16 de fevereiro de 2025

LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA: 09h00min, em frente ao Clube de Idosos Felicidade.

MOTIVO DA VIAGEM: Conduzir Veículo coletivo para levar integrantes do Clube de Idosos Felicidade, que estarão participando de evento de recreação / cultural.

VEÍCULO: Placa **BUS4C81**

PROCESSO 953 – EDERSON KOTZ

CARGO: Colaborador Operacional

DESTINO: Marechal Cândido Rondon - PR

DATA: 16 de fevereiro de 2025

LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA: 13h30min, em frente ao Centro Cultural

MOTIVO DA VIAGEM: Conduzir Veículo coletivo para levar as candidatas ao Miss Pato Bragado 2025/2026, para prova e escolha de vestidos para o desfile.

VEÍCULO: Placa **BAA5H61**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
6 Eletrônico Nº 32.74
de 14/02/25 FL.
mauli
Visto

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO